

Município de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20/2022 PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) ASSISTENTES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 20/2022, que autoriza a contratação emergencial de 02 assistentes educacionais.

A necessidade é plenamente justificada, devido ao afastamento temporário de servidoras, por ocasião de atestado médico, além da previsão de aposentadoria. Por outro lado, a demanda tem um constante crescimento, visto que anualmente estão sendo matriculados mais alunos.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

E JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Municipio de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N°. 020/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) ASSISTENTES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 02 (duas) Assistentes Educacionais (PA4), com vencimento de R\$ 1.805,19 (mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3° - O contrato de que trata o art. 1° será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.361.0047.2026.

3.3.1.90.04 (1418).

04.01.12.365.0041.2169.

3.3.1.90.04 (1813).

Rec. 31.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABEL CORETE JONER CORNELIUS PREFEITA MUNICIPAL